

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS
EDITAL Nº 03/2015 - CONCURSO PÚBLICO

ÂNGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá/RS, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a **2ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2015** - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Giruá, **alterando e acrescentando** os itens descritos abaixo.

1. ALTERA-SE o período de Inscrições, item 3.1, 3.1.1, e 3.11, do Edital de Concurso nº 001/2015, passando constar com a seguinte redação:

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através dos sites www.msconcursos.com.br e www.girua.rs.gov.br no período de **20/07/2015** a **13/08/2015**.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia a **13/08/2015**.

3.11. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o **dia 14/08/2015**.

2. ACRESCENTA-SE no item 4.1, Capítulo IV, conforme segue:

c) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Professor (todos).

3. ALTERA-SE a data para realização da Prova Objetiva, item 4.3.1, passando constar com a seguinte redação:

4.3.1. A data prevista para a realização da Prova Objetiva é o dia **13/09/2015**.

4. ACRESCENTA-SE no Capítulo VI, critérios para realização de Provas de Títulos, conforme segue:

VI – DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE TÍTULOS

6.13 DA PROVA DE TÍTULOS

6.13.1. Farão Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aos cargos de Professor (todos).

6.13.2. Após a divulgação de notas da prova escrita, no prazo estipulado por Edital, os candidatos que lograram aprovação, deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa.

6.13.3. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

6.13.4. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens Pontuação

TÍTULO		CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO O POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação	Doutorado, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	-	1	6,0	6,0
	Mestrado, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	-	1	4,0	4,0
	Especialização, referente ao cargo para o qual se inscreveu.	360 horas	1	3,0	3,0
Graduação, quando não for requisito para o cargo ao qual se inscreveu.		-	1	1,5	1,5
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições		I. Até 20 horas	1	0,3	0,3
		II. De 21 a 40 horas	3	0,4	1,2
		III. De 41 a 60 horas	2	0,5	1,0
		IV. De 61 a 100 horas	2	0,6	1,2
		V. De 101 a 300 horas	1	0,8	0,8
		VI. Acima de 301 horas	1	1,0	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL					20,0

Máximo de 20 (vinte) pontos nesta prova e máximo de 14 (quatorze) títulos por candidato

O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelo órgão ou entidade competente devidamente reconhecido pelo MEC.

Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira e devidamente reconhecido pelo MEC.

O título computado em um item não poderá ser computado em outro item.

Sendo constatada a irregularidade do título, mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.

Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.

6.13.5. Os títulos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração, Rua Independência, nº090, Centro, Giruá/RS, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original.

6.13.6. Os títulos ainda poderão ser entregues por procuração, devendo ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos indispensáveis à prova de títulos.

6.13.7. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

6.13.8. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo V deste edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da MS CONCURSOS. Nesta relação deverão ser encaminhados apenas os 14 (quatorze) títulos listados para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados a partir do décimo quinto.

6.13.9. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que esteja em andamento, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação.

6.13.10. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e cargo.

6.13.11. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

6.13.12. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.13.13. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

6.13.14. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

5. ALTERA-SE o Anexo III, que contém o Cronograma das fases do presente Concurso Público.

6. ACRESCENTA-SE no item 12.9, Capítulo XII, o Anexo V, que dispõe sobre a Relação de Títulos.

ANEXO III⁽²⁾ – CRONOGRAMA (Cargos Prova Objetiva, Prova Prática e Prova de Títulos)

FASES	DATA PREVISTA *
Publicação do edital de abertura	15/07/2015
Período de inscrições	20/07/2015 a 13/08/2015
Último dia para pagamento das inscrições	14/08/2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/08/2015
Período recursal sobre as inscrições indeferidas	24, 25 e 26/08/2015
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	04/09/2015
Divulgação dos locais de provas	04/09/2015
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	13/09/2015
Divulgação do gabarito preliminar	14/09/2015
Período recursal sobre o gabarito preliminar	15, 16 e 17/09/2015
Divulgação do gabarito definitivo	29/09/2015

